

Maria Luísa da Silva Ferreira — *Excluído* — a)
 Maria Madalena Ribeiro da Costa — *Excluído* — a)
 Marta Isabel Cunha Machado — *Excluído* — a)
 Nuno Filipe Salgado Fernandes — *Excluído* — a)
 Nuno Tiago Castro Ferreira — *Excluído* — a)
 Ricardo Firmino Ferreira Gomes — *Excluído* — a)
 Ricardo Luís Carneiro da Silva — *Excluído* — a)
 Rita Joana Azevedo Xavier — *Excluído* — a)
 Rita Maria Ferreira Ribeiro Duarte — *Excluído* — a)
 Rosa Maria Coelho Fernandes — *Excluído* — a)
 Rosa Narcisa Fernandes Monteiro — *Excluído* — a)
 Sandra Cristina Nunes Vaz — *Excluído* — a)
 Sandra Mónica Lima Dias — *Excluído* — a)
 Sara Manuela Leite Pereira — *Excluído* — a)
 Selma Sofia Abreu Ribeiro — *Excluído* — a)
 Sílvia Renata Faria Carvalho — *Excluído* — a)
 Simão Pedro Leite Gonçalves — *Excluído* — a)
 Susana da Conceição Teles — *Excluído* — a)
 Susana Maria Ferreira da Silva — *Excluído* — a)
 Vânia Daniela Ferreira Lopes — *Excluído* — a)
 Diana Maria Sampaio Henriques — *Excluído* — b)
 Júlia Fernanda Pereira da Costa — *Excluído* — b)
 Margarida Rosa Silva Pinto Ferreira — *Excluído* — b)
 Hélder Rafael Brás Ribas — *Excluído* — c)
 Maria José Madureira Salgado — *Excluído* — c)

a) Por ter obtido nota inferior a 9,50 valores na avaliação curricular;
 b) Por ter faltado à entrevista profissional de selecção;
 c) Por ter obtido nota inferior a 9,50 valores na entrevista profissional de selecção

Município de Vizela, 10 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara,
Denis Manuel da Silva Costa.

303244247

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso n.º 9925/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n. 4 e 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho, da carreira /categoria de Técnico Superior — Sociologia, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, a tempo parcial, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 14, 2.ª série, de 21/01/2010, homologada por meu despacho datado de 03 de Maio de 2010.

Ana Clara Gonçalves de Almeida — 17,00 valores;
 Noémia Sofia Borges Nunes — 15,88 valores;
 Maria Alcide de Oliveira Costa — 15,13 valores;
 Andreia do Rosário Martins Correia — 15,00 valores;
 Liliana Marta da Silva Soares — 15,00 valores;
 Sílvia Conceição Lemos Marques Matos Lopes — 13,88 valores;
 Joana Catarina Santos Saraiva de Oliveira — 12,50 valores;
 Andreia da Conceição Marques Lobo — 12,13 valores;
 Cláudia Alexandra Silva Beato — 11,88 valores;

Foram excluídos do procedimento, por faltarem à prova obrigatória — Entrevista de Avaliação de Competências, os candidatos:

Ana Sofia Ribeiro Cunha; Bruno José Duarte Oliveira; Daniela Emília Moreira Bessa; Karin Melina Azevedo de Resende; Marta Filipa Gomes Coelho; Mauricio Lino Rijo Gonçalves; Pedro Daniel Andrade Machado;

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-vouzela.pt, e no átrio do edifício dos Paços do concelho.

Vouzela e Câmara Municipal, 3 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

303225333

FREGUESIA DE ARÕES (SÃO ROMÃO)

Aviso n.º 9926/2010

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do Executivo desta Junta de Freguesia, na reunião de 30 de Abril de 2010, nos termos do disposto no artigo 50.º, n.ºs 2 a 4 e da alínea b) do

n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (DR), o procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal, para Assistente Operacional, da carreira geral de assistente operacional.

2 — Local de Trabalho: as funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na área geográfica da Freguesia de Arões (São Romão).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de assistente operacional:

a) Na área de limpeza de vias e jardinsagens; b) Conservação e manutenção de espaços públicos; c) Outros serviços que necessitem de manutenção diária e que dependem desta autarquia.

4 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão: podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos que exceptuam a lei especial ou a convenção internacional; b) Ter 18 anos completos; c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo; d) Ter cumprido deveres militares e/ ou de serviço cívico, quando obrigatórios; e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais: a) Possuir conhecimentos para o desempenho do cargo a ocupar; b) Possuir a carta de Condução de tractores agrícolas.

6 — Métodos de Selecção: Avaliação curricular.

7 — Júri do Concurso:

Presidente: Presidente da Junta, Cláudia Sofia Pereira Castro
 Vogais efectivos:

1.º Vogal: Secretário: João Ricardo pereira Lopes

2.º Vogal: Tesoureiro, Joel Fernando da Costa Fernandes

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Presidente da Assembleia de Freguesia, Vítor António Oliveira Castro

2.º Vogal: 1.º Secretário da Assembleia de Freguesia, José Armando Faria Miranda

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efectivo.

8 — As actas do Júri onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que formalmente o requeriram.

9 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido à Presidente da Junta de Freguesia, entregues pessoalmente na Secretaria desta Junta de Freguesia, ou enviadas por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o endereço Avenida da Torre, 395 — 4820-758 Arões (São Romão).

9.1 — Do requerimento deve constar:

9.1.1 — Identificação do candidato — Nome completo, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, e-mail, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e número de contribuinte fiscal;

9.1.2 — Identificação do concurso a que se candidata, com referência à data, número e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

9.1.3 — Declaração sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de provimentos a que aludem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 5.1. deste aviso.

9.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto: a) documento comprovativo das habilitações académicas e ou profissionais que possui; b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do cidadão actualizada; c) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexo de fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos nele constantes; d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo

de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalment.

10 — O júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos de requisitos de admissão constantes do aviso determina a exclusão do concurso.

12 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme as situações.

13 — Local de afixação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: edital, no Edifício da Sede da Junta de Freguesia, e em www.bibliotecadeaeroes.blogspot.com/.

14 — Nos termos do artigo 4.º n.º 3 da Portaria 83-A/2009, a necessidade de consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento) não foi efectuada, pelo motivo de ainda não existir pessoal em reserva de recrutamento, uma vez que a recente entrada em vigor do diploma ainda não permite.

15 — Classificação final: Traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da soma das classificações obtidas nos critérios de avaliação definidos.

Arões (São Romão), 10 de Maio de 2010. — A Presidente da Junta, *Cláudia Sofia Pereira Castro*.

303244344

FREGUESIA DE FALAGUEIRA

Aviso n.º 9927/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro, que adapta à administração local a Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugados com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, de acordo com a deliberação do órgão executivo tomada em reunião realizada no dia 16 de Abril de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, para ocupação de 1 postos de trabalho em funções públicas, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta autarquia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, ficando ainda, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia, nos termos dos artigos 41.º e seguintes, à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por não se encontrar constituída e em funcionamento.

Carreira de Técnico Superior:

1 (um) posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior da Área Social;

2 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Descrição de funções e caracterização do posto de trabalho — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, nomeadamente, o exercício de funções na área social de colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupos ou de comunidade; detecção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema; realização de estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; aplicação de processos de actuação, tais como entrevista, mobilização dos recursos

da comunidade, prospecção social, dinamização de potencialidades a nível individual e interpessoal.

4 — Locais de trabalho — Área da Freguesia da Falagueira.

5 — Posicionamento remuneratório previsto — Tendo em conta o previsto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia da Falagueira), imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão — São admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição da República, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos Habilitações Académicas: Licenciatura em Serviço Social;

7 — Para cumprimento do estabelecido nos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com:

- Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados no ponto n.º 6. e possuam as habilitações literárias exigidas no ponto n.º 6.1, do presente aviso.

7.1 — Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por trabalhadores identificados no ponto anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível na Secretaria desta autarquia, sita na Praça José Cardoso Pires, n.º 1 e 2, 2700-871 Amadora, e no site da Junta de Freguesia (www.jf-falagueira.pt) sendo apenas admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado, devendo conter, entre outros, os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, número de contribuinte Fiscal, código postal, número de telefone e endereço electrónico, caso exista);

8.1 — Documentos exigidos: os requerimentos de admissão devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinado, quando se aplique, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

d) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente: Formação profissional (cursos de formação, seminários, colóquios) e experiência profissional, relevantes para o exercício das funções do lugar a concurso a que se candidata.

8.2 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal, só serão consideradas se comprovadas por fotocópias dos respectivos documentos.

8.3 — A apresentação de documentos falsos, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

8.4 — Aos candidatos do mapa de pessoal da Junta de Freguesia da Falagueira, é dispensada a apresentação de documentos comprovativos